



ATO DA MESA Nº 4/2021-L
De 30 de Março de 2021

Prorroga, até o dia 11 de abril de 2021, as determinações e os efeitos do Ato da Mesa nº 3, de 16 de Março de 2021, visando o enfrentamento e contenção da disseminação da pandemia do COVID-19 e dá outras providências

Considerando a publicação do DECRETO ESTADUAL nº 65.596, de 26 de março de 2021, que estende a medida de quarentena e da FASE EMERGENCIAL instituída pelo Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, emitidos pelo Governador do Estado de São Paulo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno, **EXPEDE** o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 11 de abril de 2021, as determinações e os efeitos do Ato da Mesa nº 3, de 16 de março de 2021, visando o enfrentamento e contenção da disseminação da pandemia do COVID-19

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 30 de Março de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supracitada:

MARCELO MARQUES DA SILVA
Diretor Geral